



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Suspende os prazos processuais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em decorrência do forte temporal que atingiu o Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o forte temporal que atingiu o município de Porto Alegre no dia 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que ainda persistem as dificuldades de acesso ao prédio sede do Tribunal e ao prédio das Varas do Trabalho de Porto Alegre, decorrente do grande número de árvores caídas nas imediações;

CONSIDERANDO os danos sofridos e problemas enfrentados em diversos bairros da capital, onde estão localizados inúmeros escritórios de advocacia, sede e unidades da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as dificuldades de acesso aos sistemas eletrônicos, especialmente o PJe-JT, decorrentes da falta de energia elétrica em inúmeros pontos da Capital;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Cadastramento Processual, responsável pelas unidades de protocolo, distribuição, autuações e apoio processual do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, localizada no prédio sede, foi extremamente danificada,

RESOLVEM.

Art. 1º Suspende todos os prazos processuais em curso ou que tenham iniciado, no período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, no âmbito do Tribunal Regional da Quarta Região;

Art. 2º Os prazos recomeçarão a fluir no primeiro dia útil seguinte, independentemente de intimação;

Art. 3º Suspende o atendimento ao público externo na Coordenadoria de Cadastramento Processual e nas unidades de protocolo, distribuição, autuações e apoio processual do Prédio Sede do Tribunal, até o dia 05 de fevereiro de 2016;

mg

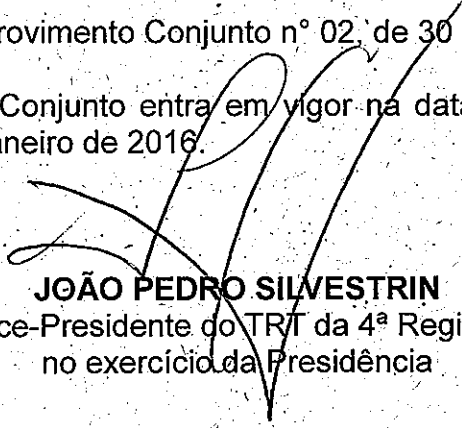


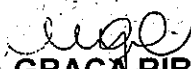
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 4º Fica revogado o Provimento Conjunto nº 02, de 30 de janeiro de 2016.

Art. 5º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2016.


JOÃO PEDRO SILVESTRIN
Vice-Presidente do TRT da 4ª Região,
no exercício da Presidência


MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO
Corregedora do TRT da 4ª Região